



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Memorando n.º 141/23/GP.

Bagé, 16 de maio de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos – Administração

C/C: Unidade de Controle Interno - UCCI

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezados (as) Senhores (as)

Pelo presente solicitamos a quebra de ordem cronológica de pagamentos, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

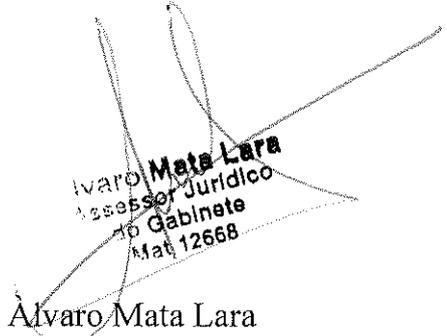
*“ Art. 5º Todas os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvando o disposto no art .42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**”* grifo nosso.

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra de ordem cronológica, permite que haja exceção a sua regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Por entendermos que vigora o Decreto Municipal N°155 de 14/04/2023 solicitamos o pagamento da nota de empenho 4984/2023, tendo como credor a empresa ANTONIO LUIZ CEOLIN fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Necessita-se proceder a quebra de ordem cronológica do empenho, tendo em vista, a urgência de manter a dispensa das passagens aéreas, devido a atender as demandas com deslocamentos dos Secretários e também com Sr. Prefeito em busca de recursos para projetos deste município.

Atenciosamente,



Alvaro Mata Lara
Assessor Jurídico
do Gabinete
Mat. 12668

Alvaro Mata Lara

Assessor Jurídico